



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3218

Ji-Paraná (RO), 12 de fevereiro de 2020

SUMÁRIO

ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
AVISO DE ADENDO.....	PÁG. 02
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/GESCON/SEMPLAN/2020

Determina à Empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** a execução da obra de "EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO" vinculado ao Contrato nº 006/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. 158/CPL/PMJP/2019, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com o edital respectivo, bem como com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n. 10520/02, Decreto Federal 5.450/05, Lei Complementar n. 123/06, Decretos Municipais 9.353/05, 6.566/16 e 6.933/17 e ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-6308/2019 - SEMED/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início dos serviços de "EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO", vinculado ao Contrato n. 006/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo n. 1-6308/2019 - SEMED/SEMPLAN.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

Elaborado por:

Tais Correia Alves
Dec. Nº 10654/GAB/PM/JP/2019

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614

TERMO DE PARALISAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONTRATOS	
--	--	--

Obra: Construção de calçadas em frente a edificação do Feirão do Produtor Rural
Contrato: n.º 067/PGM/PMJP/2019

TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E DE SUSPENSÃO DE CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

003/GESCON/SEMPLAN/2020

PROCESSO: 1-6229/2019 (SEMAGRI/SEMPLAN)

Objeto Contratual: Construção de calçadas em frente à edificação do Feirão do Produtor Rural

Etapas paralisadas: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Motivo: Considerando a necessidade de paralisar, *ex officio*, a execução dos serviços da obra de **Construção de calçadas em frente à edificação do Feirão do Produtor Rural**, Processo administrativo n. 1-6229/2019 e Contrato n. 067/PGM/PMJP/2019, em razão de que há necessidade de desocupar o prédio do feirão do produtor rural para iniciar a execução da obra, e assim suspender temporariamente os prazos do contrato a fim de resguardá-lo até que se promovam as análises e resoluções necessárias.

Tal suspensão está amparada pelo Contrato n.º 067/PGM/PMJP/2019, considerando a necessidade em suspender a contagem de prazos a fim de resguardar os prazos contratuais até que seja definida a desocupação do canteiro da obra, para iniciar a execução dos serviços, conforme abaixo transcrito:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
"A vigência do presente instrumento poderá ser suspensa por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificada, sendo esta de interesse e/ou necessidade pública."

Início da paralisação: 11/fevereiro/2020.

Prazo Previsto: Até que seja definida a desocupação do imóvel do feirão Produtor Rural.

Pelo Contratante:

Pelo Contratado:

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 12351/GAB/PMJP/2020

RUBENS JOSÉ DE FREITAS
(Representante Legal)
NIVELAR SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ nº 20.460.351/0001-92

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA N. 012/GESCON/SEMPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretária Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDSON CESÁRIO DE LIMA**, Engenheiro Eletricista, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços da obra de execução do **Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil NOSSO LAR**, vinculado ao Contrato nº 005/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-7402/2019 - SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

PORTARIA Nº 013/GESCON/SEMPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PMJP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR", objeto do processo administrativo licitatório nº 1-7402/2019 - SEMED/SEMPLAN e contrato de nº 005/PGM/PMJP/2020.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição à Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 004/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA N. 014/GESCON/SEMPPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretária Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDSON CESÁRIO DE LIMA**, Engenheiro Eletricista, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços da obra de execução do Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental PÉROLA, vinculado ao Contrato nº 007/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-7401/2019 - SEMED/SEMPPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA Nº 015/GESCON/SEMPPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PÉROLA objeto do processo administrativo licitatório nº 1-7401/2019 - SEMED/SEMPPLAN e contrato de nº 007/PGM/PMJP/2020.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 007/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA N. 016/GESCON/SEMPPLAN/2020

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDSON CESÁRIO DE LIMA**, Engenheiro Eletricista, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços da obra de execução de PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO, vinculado ao Contrato nº 006/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-6308/2019 - SEMED/SEMPPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 10 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretária Municipal de Planejamento
Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA Nº 017/GESCON/SEMPPLAN/2020

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de EXECUÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO AO AUTISMO, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-6308/2019 - SEMED/SEMPPLAN e contrato de nº 006/PGM/PMJP/2020.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 006/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2020.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

AVISO DE ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO N. 191/2019

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de alteração no Sistema Comprasnet do tratamento diferenciado tipo I (exclusividade ME/EPP) para AMPLA PARTICIPAÇÃO. Processos nº 1-3938/2019/SEMED, que tem como objeto o(a) Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total de 02 (dois) veículos, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264. **DATA DE ABERTURA:** 23/01/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 10 de janeiro de 2020.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto nº 11.848/2019

EXTRATO CMJP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Dois de Abril, nº 1571, bairro Urupá, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.380.325/0001-06, neste ato representada pelo Presidente Sr. AFFONSO ANTONIO CÂNDIDO, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº. 933.565 SSP/RO, e do CPF nº. 778.003.112-87, residente e domiciliado na Rua Catanhede, nº. 101, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA junto à empresa **OISA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua do Lavradio, nº. 71, NA 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº. 76.535.764/0001-43, no valor de **RS 173,47** (cento e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), referente despesa incluída nas faturas anexadas nos autos de nº. **104/2019** (fls. 394/397), pelo fornecimento de serviços de acesso à internet no período de setembro de 2019 conforme processo administrativo nº. 231/2019. O valor é devido ao credor conforme esclarecimentos juntados nos autos, e justificativa de fls. 410/411. A despesa correrá a conta de dotação orçamentária do órgão conforme descrição abaixo:
01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Palácio Abel Neves, 05 de fevereiro de 2020.

Affonso Antônio Cândido
Presidente da CMJP



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana
Controladoria-Geral do Município

João Vianey Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirco Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social